



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 083/2022

Santo Antônio do Planalto RS, 06 de junho de 2022


Excelentíssimo Senhor,
Élio Gilberto Luz de Freitas
DD. Prefeito Municipal
Santo Antônio do Planalto – RS

Assunto: referente ao Autógrafo nº 025/2022

Encaminho, para as providências de V. Ex^a., em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 025/2022, de 06 de junho de 2022, que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2013”**, originário do Projeto de Lei nº 033/2022.

Apresento, nesta oportunidade, a V. Ex^a, protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,


Ver. Elder Knapp
Presidente

20-03

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

1992



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 025/2022

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 033/2022

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO
ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2013.**

Art. 1º. O inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 1.239/2013, de 25 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Bolsa auxílio mensal, proporcional as horas trabalhadas:


- a) R\$ 600,00 (seiscentos reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- b) R\$ 900,00 (novecentos reais), se estudantes do ensino superior.”

(...)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 06 de junho de 2022


Vereador Eider Knapp
Presidente



Administrativo

Processo: 2022/521

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 07/06/2022 Hora: 08:09:51

Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Setor destino: Secretaria de Administração

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: AVENIDA JORGE MULLER - 1122

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE N° 033/2022, OFICIO N°/2022, OFICIO N° 083/2022.


Genova Antonia Giehl

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO